

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2090.01.0008147/2023-95.

ANEXO III. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA. (Convencional)

Número do processo de AIA	Número do processo de licenciamento ambiental	Número do certificado de licença	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	
SEI nº 2090.01.0008147/2023-95	SLA nº 2713/2023	2713	FEAM/URA/NM CAT	
1. Identificação do empreendedor				
Nome: Montvale Comércio de Pedras & Transportes LTDA		CPF/CNPJ: 14.008.229/0002-68		
Endereço: Fazenda Santa Rita, S/N	Complemento:	Bairro: Zona rural		
Município: Grão Mogol	UF: MG	CEP: 39.570-000		
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome: Aderbal Catão dos Santos		CPF/CNPJ: 268.503.976-72		
Endereço: Fazenda Santa Rita, S/N	Complemento:	Bairro: Zona rural		
Município: Grão Mogol	UF: MG	CEP: 39.570-000		
3. Identificação do imóvel				
Denominação: Fazenda Santa Rita		Área Total (ha): 272,3964		
Registro nº: Posse		Área Total RL (ha): 55,74		
Município/Distrito Grão Mogol	UF: MG	INCRA (CCIR): -		
Coordenada Plana (UTM): 8189826.60 m S		Datum: SIRGAS2000	Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-F2C5.ACD8.3E23.466D.87EA.4B70.4893.6D66				
4. Intervenção ambiental autorizada		5. Plano de utilização pretendida		
Tipo de Intervenção:	Área (ha):	Uso a ser dado à área:	Especificação:	Área (ha):
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	8,60	Mineração	Lavra	8,60
Total:	8,60	Total:		8,60

6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição	Área	Estágio	Área
Cerrado	8,60		
Total:	8,60	Total:	8,60

7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto Subproduto:	Especificação:	Quantidade:	Unid.:
Lenha	-	331,7169	m ³
Madeira	-	20,4654	m ³

8. Responsável (is) pelo parecer técnico (nome e MASP) e data da vistoria

Warlei Souza Campos MASP 14017248 Data da Vistoria: 18/03/2024 Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 22/2024

9. Validade

Data de Emissão: / /2024

Data de Validade: / /2034

(a mesma do certificado de licença)

Observações: Este documento só é válido quando acompanhado do certificado de licença ambiental e da planta topográfica ou croqui da propriedade contendo a localização da área de intervenção, da reserva legal e app".

10. Medidas mitigadoras e compensatórias florestais

Conforme descrito no PARECER ÚNICO nº 82/FEAM/URA NM - CAT/2024 Processo SEI 2090.01.0009196/2024-93

11. Observação

Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102/2021 a aprovação do programa de resgate da flora no âmbito do processo de intervenção ambiental é suficiente para autorizar o resgate, devendo constar na autorização para intervenção ambiental, que é documento hábil para realização do transporte do material resgatado. Fica aprovado o programa de resgate.

MUNICÍPIO, 20 de SETEMBRO de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Montes Claros, 20 de Setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 02/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97783871** e o código CRC **B90665E4**.